

CPI - LIXÕES

24.06.2026

* * *

- Abre a reunião o Sr. Carlão Pignatari.

* * *

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Havendo número regimental, declaro aberto a 3ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, construída pelo Ato 190 de 2025, com a finalidade de investigar, mapear e aferir situações de lixões espalhadas no estado de São Paulo.

Registro com muito prazer a presença dos nobres deputados: deputado Luiz Claudio Marcolino, deputado Ênio Tatto, deputado Edson Giriboni, deputado Fábio Faria de Sá, deputado Delegado Olim e deputado... Ah, o Thiago Auricchio. Solicito a secretária a leitura da Ata da reunião anterior.

O SR. DEPUTADO OLIM - PP - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Pois não, deputado Olim.

O SR. DEPUTADO OLIM - PP - Tida como lida.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Caso haja... É regimental o pedido de Vossa Excelência. Os deputados que foram favoráveis permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Pois não, deputado Marcolino.

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - Solicitar vista ao item número 1.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Oi?

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - Solicitar vista ao item número 1.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Passar a Presidência ao deputado Olim, que o requerimento é de minha autoria. Olim, o deputado Marcolino está pedindo para...

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - Pedir vista ao item número 1.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Pedindo vista ao item, ao requerimento.

O SR. DEPUTADO OLIM - PP - Está pedindo vista?

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - É, de convocação de uma empresa para vir aqui.

O SR. - Não precisa nem ler, né?

O SR. DEPUTADO OLIM - PP - Não, não.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Você vai conceder? Pede vista conjunta. E devolve a...

O SR. DEPUTADO OLIM - PP - Qual que ele pediu? O número...

O SR. THIAGO AURICCHIO - PL - Pedir vista conjunta, então.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - É regimental... Ah, não, é o Olim, o Delegado Olim. É você, Olim.

* * *

- Assume a Presidência o Sr. Delegado Olim.

* * *

O SR. PRESIDENTE - DEPUTADO OLIM - PP - Eu não estou entendendo mais nada, estava aqui no telefone, desculpa, vai. É a autoria do Carlão Pignatari que eu leio, então? Ele pediu vista, então eu peço vista em conjunto. Já pediu, então, só o Thiago. Devolva a Presidência ao nosso nobre presidente, Carlão Pignatari. Vista cedida, né?

O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSD - É.

O SR. PRESIDENTE - DEPUTADO OLIM - PP - Quem que é que você está pedindo aqui?

O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSD - Nós viemos... Ver, se quiser, eu acho que seria importante ler... o requerimento.

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - (Inaudível.).

O SR. PRESIDENTE - DEPUTADO OLIM - PP - Ele pediu, mas será que ele pediu para ler?

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - Não precisa.

O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSD - Mas eu quero ler. Não, mas eu gostaria que lesse. Não pode? Estou perguntando também agora.

O SR. PRESIDENTE - DEPUTADO OLIM - PP - Você pediu... Mas por causa do Altair ou você mesmo que pediu? Você que pediu? Eu vou ler, calma, um minutinho só.

O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSD - É você... você tem que ler para ele... A hora que ler, ele pede vista.

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - Não, a vista já foi pedida.

O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSD - Não, não, mas tem que ler. Lê aí.

O SR. PRESIDENTE - DEPUTADO OLIM - PP - Essa é a maior empresa aí, você vai pedir vista? Então tá bom. Vamos lá. Deputado Carlão Pignatari, Requerimento nº 2522/2026. Nos termos do Art. 34 da XIII Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que seja encaminhado convite ao representante legal ou dirigente da empresa Silcon Ambiental S.A., com conhecimento técnico e operacional acerca das atividades desenvolvidas pela empresa, para comparecer perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, em data a ser oportunamente designada, a fim de prestar esclarecimentos e contribuir com os trabalhos investigativos desenvolvidos por este Colegiado. Quem quer pedir vista?

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - Para a “precisão” do Carlão Pignatari, estou pedindo vista a esses itens.

O SR. PRESIDENTE - DEPUTADO OLIM - PP - Vista concedida.

O SR. THIAGO AURICCHIO - PL - E reiterar a vista conjunta.

O SR. PRESIDENTE - DEPUTADO OLIM - PP - Vista em conjunta, então, do item 1 de 15.06.26. Retorno a Presidência ao nobre deputado Carlão Pignatari.

* * *

- Assume a Presidência o Sr. Carlão Pignatari.

* * *

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Obrigado, deputado Olim, é o vice-presidente desta comissão. Nós vamos proceder à oitiva. Nós temos a agência reguladora, a Arsesp, para falar sobre regulação dos aterros sanitários do nosso Estado, e também as servidoras, a Sra. Renata Luciano do Reis Magalhães, a Sra. Áudria Lucine Martins de Souza, que foi indicada pela Dra. Cristiana, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Gostaria de convidar o diretor-presidente da agência reguladora, o Diego Allan Vieira, que viesse aqui. Cadê o Diego? (Pausa.)

Vou passar a palavra ao Sr. Diego. Ele vai falar um pouco sobre a agência, e ele tem uma apresentação que ele vai agilizar. Com a palavra, o Sr. Diego Allan Vieira, diretor-presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo.

O SR. DIEGO ALLAN VIEIRA - Bom dia a todos, às V. Exas. Deputados. Bom dia a todos os convidados também, aos que nos acompanham. Eu vou falar um pouquinho sobre a regulação de resíduos sólidos. Eu sei que não é exatamente o objeto aqui, mas fomos chamados para mostrar como é a regulação dos resíduos da forma correta que nós temos acompanhado pela agência.

Primeiro, pode passar, por favor. Primeiro, falar rapidamente sobre a agência. A agência tem uma nova estrutura, uma autarquia de regime especial, vinculada à Secretaria de Parcerias e Investimentos, mas com a nova lei das agências, a Lei Complementar nº 1.413, que foi aprovada aqui por esta Casa, houve um reforço bastante grande na autonomia administrativa, na financeira, na decisória da agência, que vamos passar mais à frente, mas na administrativa a agência gerencia os próprios contratos. Financeira, ela gerencia o próprio orçamento, não depende dos orçamentos do Tesouro, e decisória através do conselho diretor. Aqui é importante colocar a independência técnica da agência e também a robustez institucional, que toda essa legislação, esse arcabouço legal, determinou para a agência.

Aqui eu queria falar um pouco sobre os setores que a agência atua, que não são só de resíduos sólidos, mas ela atua no saneamento básico, onde resíduos sólidos se inserem, mas também tratamos aqui de gás canalizado, de energia elétrica, de parques e de novos serviços, que incluem hospitais, escolas, loterias, centro administrativo e o SP Expo, o Expo Imigrantes, por exemplo. Um outro ponto importante aqui é o Conselho Diretor, uma das... a legislação, a Lei Complementar nº 1.413, trouxe uma robustez bastante forte na questão da forma de decisão da agência. Aqui nós temos uma estruturação ainda em transição na sistemática antiga, a anterior estrutura colocava cinco diretorias setoriais, e agora estamos migrando para uma estrutura em que o diretor não tem mais uma área temática, e sim uma figura de supervisão. O próximo, eu já como diretor-presidente já entrei nessa nova sistemática, e o próximo diretor que está ali como saneamento, mas entrará como diretor sem nenhuma designação.

Vou falar um pouquinho das atribuições da agência. A agência, ela atua aí na regulação, no controle e na fiscalização dos serviços que ela regula. O nosso foco é bastante forte em qualidade, na continuidade e na eficiência dos serviços. A agência reguladora, ela fica entre o

concedente, o prestador e os usuários, para regular essa relação entre todos os participantes desses contratos e determinar aí uma prestação de qualidade administrando todas essas faces. Isso é importante porque nós temos uma previsibilidade bastante grande de forma regulatória e uma segurança jurídica, que os contratos serão executados da forma que devem ser executados, inclusive com as próprias determinações. Pode passar, por favor.

Eu acho importante falarmos um pouquinho sobre o atendimento à sociedade, que é algo importante nos serviços regulados, que eu acho que é um ganho também grande aqui, como fomos chamados aqui para mostrar como é a regulação de um serviço de resíduos sólidos urbanos. É importante a gente dizer que recebemos na agência... a agência tem um sistema de atendimento ao usuário, recebemos reclamações, sugestões, críticas, enfim, temos uma orientação aos usuários também, o sistema de informação ao cidadão e tudo isso para que a gente deixe aí transparência ativa, as publicações institucionais. Então, a agência faz consultas públicas e audiências públicas, todas as decisões das deliberações são publicadas, tanto as consultas e audiências também são publicadas, os relatórios técnicos decorrentes também. Então, o usuário hoje, o caminho, eu acho que uma legislação que vai regular cada vez melhor os serviços de resíduos sólidos urbanos têm que manter uma estrutura muito forte de atendimento ao cidadão, que nesse caso o usuário entra em contato com a prestadora, pega o protocolo e depois com esse protocolo, se tiver algum problema com a prestadora, entra com a agência, através da sua ouvidoria.

Entrando um pouquinho já no saneamento, nós temos 380 municípios, hoje no estado de São Paulo, são regulados pela Arsesp, com fiscalização de água e esgoto, regulação e fiscalização, isso dá 65% da população, e na área de resíduos sólidos urbanos, nós temos sete convênios. Nós temos sete convênios com diversos municípios que estamos vendo aí, para regulação dos resíduos sólidos urbanos deles em diferentes etapas que nós vamos entrar nesses detalhes mais em diferentes etapas aí. Tem municípios como Campos de Jordão e Santos que são concessões, tem municípios que são tratados diretamente, enfim, diferentes tipos de prestação de serviço. Pode passar.

Aí qual que é o papel da Arsesp na regulação? Nós temos aí serviço de limpeza urbana e resíduos sólidos urbanos que integram o saneamento básico, por isso que a Arsesp tem o condão de regular esses serviços, e a importância de ter uma agência reguladora é justamente regular e fiscalizar as metas estabelecidas, os investimentos e os indicadores de prestação de serviço para buscar qualidade. Aqui é importante colocarmos que nesses sete municípios que mencionamos, nenhum deles utiliza lixões, todos têm aterros sanitários devidamente aprovados e tudo mais. Mas se a gente olhar todas as fases aí que tem a geração dos resíduos, a coleta, a

triagem, o transbordo, o transporte, o tratamento e a disposição final, todos os nossos na disposição final não utilizam lixões, utilizam aterros sanitários e também a Arsesp regula diferentes fases a depender do convênio que ela assina com cada um desses municípios.

Aqui pegamos uns dados da Companhia Paulista de Parcerias que está fazendo um programa até de ampliação da gestão desses resíduos sólidos aí das cidades que se chama Integra Resíduos. A agência tem iniciado sua participação para contribuir com modulagens aí regulatórias, etc., e pegamos alguns dados sobre o setor de resíduos sólidos aí com eles. Hoje nós temos 46 milhões de pessoas e no estado a estimativa de geração de resíduos sólidos urbanos são 40 milhões de toneladas por dia e nós temos aí uma estimativa de gasto por ano de seis bilhões por ano, que fazemos aí uma conta de 143,40 por habitante por ano. Se nós pegarmos mensalmente dá um pouquinho menos de R\$ 12,00 por habitante por mês. E aí são dados importantes que eu acho que devem nortear aí toda a preparação de uma eventual legislação ou alguma coisa que 536 cidades hoje geram menos de 50 toneladas por dia em resíduos sólidos urbanos. A importância é de juntarmos consórcios de cidades para que a gente faça uma prestação que seja economicamente viável e mais eficiente com serviço melhor.

E hoje 199 cidades também percorrem mais de 50 quilômetros para destinar os seus resíduos sólidos também mostrando aí uma dificuldade um desafio de distância. Hoje nós temos 302 aterros sanitários registrados no estado dos quais aterros sanitários de fato são 102. Depois vamos falar com mais detalhes sobre as características desses itens. Pode passar.

Aqui é uma passada básica, como vamos deixar a apresentação aqui, sobre a legislação que atua na parte de resíduos sólidos urbanos. Eu acho importante colocarmos a Lei Federal nº 12.305 que instituiu a política que obriga também que seja feita e depois no estado a Lei Estadual nº 12.302 que obriga a construção do Plano Estadual de Resíduos Sólidos que está sendo revisado inclusive pela Semil como a gente colocou como nós temos. E a Arsesp integra o grupo de trabalho que faz essa revisão. Pode passar.

Então, eu acho importante deixarmos delineado aqui, quando falamos sobre a regulação dos resíduos, é o papel de cada um dentro dessa regulação. Quando nós temos uma regulação cada um tem um papel dentro disso. Os municípios ou os consórcios de municípios, como falamos, eles são os titulares do serviço que podem fazer inclusive concessão, enfim, deles, são os titulares desse serviço eles têm a função de fazer o planejamento essa sim uma função absolutamente que eles não podem delegar essa função tem que ser feita pelo próprio poder concedente do serviço e aí fazem contratações de serviço seja diretamente através de concessão ou através de outros itens para fazer essa prestação. E também nós temos o prestador público ou privado aí no caso, no caso da Arsesp, nós temos diversas modalidades de prestador também

ele tem a função de fazer execução operacional cumprir as metas contratuais e fazer os investimentos previstos dentro do contrato.

Cabe à Cetesb - e vamos explorar um pouquinho mais disso à frente - a regulação do licenciamento ambiental e de toda a fiscalização dos itens ambientais desses aterros e desses serviços. E à Arsesp cabe a regulação e fiscalização do serviço público delegado da operação desse serviço público dos critérios contratuais de qualidade de prestação desse serviço.

Então, eu acho importante pontuarmos aqui que a Arsesp também atua no resíduo sólido urbano quando há uma delegação formal do Município ou do consórcio por meio de um convênio de cooperação. Hoje a Arsesp faz convênios com esses municípios para que ela faça a regulação desses serviços nos municípios que têm esse interesse. Hoje a deliberação que regula isso é a 1.304 de 2022 dentro da Arsesp. Vamos lá.

Aqui algumas passadas sobre a norma da ANA. Ela acabou saindo ali da configuração, mas a ANA é norma regulatória. Assim, primeiro vou falar que a ANA tem a função de fazer normas de referências que são regulamentadas por normas dentro das agências reguladoras estaduais. Aqui nós temos, por exemplo, a Norma Regulamentadora nº 1, ela acabou saindo ali do desenho, mas ela vai definir qual é o regime, a estrutura e os parâmetros de cobrança para esse manejo dos resíduos sólidos. A Arsesp já regulamentou, vamos passar pelas legislações que já fizemos a respeito disso, regulamentando essa norma. A ANA também tem a Norma Regulamentadora nº 7, que estabelece condições gerais em 2024, que estabelece diretrizes para preservação direta ou concedida do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. E a Arsesp também já tem normas que regulamentaram os serviços no âmbito estadual. E nós temos a Norma Regulamentadora nº 14, que também define agora indicadores de gestão, qualidade e eficiência para fiscalização da transparência, acompanhamento de metas e comparação das prestações dos serviços. Tudo isso também é um tema que já está inserido na agenda regulatória para trazermos essa regulamentação com maior detalhe e aplicabilidade para a nossa realidade aqui do Estado.

Uma coisa importante a pontuar aqui é que a ANA tem adotado uma sequência de medidas para tentar incentivar a regulação desses serviços. Inclusive algumas delas é que para acesso a recursos federais, a ANA tem exigido que haja uma agência reguladora por parte dos municípios. Isso tem gerado aí nos municípios, nós já temos recebido alguns pedidos de municípios para que a gente regule, já que a agência Arsesp tem bastante, tem algum *know-how*, vocês viram que alguns contratos são de 2018 - alguns convênios, perdão. E a agência tem um *know-how* grande nessa área, tem uma estrutura formada, conhecida, tecnicamente

bastante reconhecida. Nós temos alguns pedidos de municípios já decorrentes dessa tendência da ANA de andar nesse caminho para que possamos regular os serviços dele.

Passando um pouco sobre as deliberações da Arsesp, nós temos a Deliberação nº 1.304, como eu falei, em relação, principalmente, trata as condições gerais também da prestação de serviços de resíduos sólidos urbanos e da limpeza urbana também. Então, essa norma vem aí de acordo com a regulamentação daquelas normas da ANA que eu mencionei no slide anterior. Ela fala basicamente condições técnicas gerais e a relação com os usuários que devem ter as empresas prestadoras de resíduos sólidos urbanos. Nós temos também a Deliberação nº 1.535 de 2024, que ela estabelece procedimentos de fornecimento de informações de consumo de água para fins de cobrança do resíduo sólido urbano.

Aqui é importante nós fazemos um parêntese que acho que é um ponto importante a colocar sobre resíduos sólidos quando a gente identifica que é hoje a cobrança do resíduo sólido pela dificuldade sobre a divisibilidade do serviço geralmente é atrelada a um outro serviço: ou IPTU ou proporcionalizada através do consumo de água que tem sido a maioria das escolhas que nós temos observado. E deliberamos a forma como esses dados têm que chegar para que possamos fazer esse paralelo e essa proporcionalização.

Também temos a Deliberação nº 1.346 que também faz ajustes para que possamos melhorar as condições gerais de prestação de serviços também iniciadas pela 1.304. A Deliberação nº 1.700, essa sim já tem relação com a NR-7 da ANA, que comentamos, que é uma atualização também da 1.304 que a gente traga novas formas, adequa essa deliberação que era anterior às normas da ANA às realidades impostas pelas normas de referência da ANA. E a Deliberação nº 1.734 que homologa e disciplina o cofaturamento de cobranças pelos serviços de manejo de resíduos sólidos na fatura de serviços de abastecimento de água e o esgoto que são regulados pela Arsesp, então dando a possibilidade desse valor ser cobrado nas contas de água que nós temos. Pode passar.

Aqui eu acho importante diferenciarmos algumas coisas. Lembrando aqui, nós temos sete convênios. Nos nossos convênios nenhum deles está em lixão, nem aterro controlado. Então, hoje nós temos alguns tipos aí. A área de descarte, que é o principal objeto aqui da CPI, a principal preocupação que temos que ter com ela é justamente a preservação do solo para evitar que o chorume produzido pelo aterro que ele alcance os lençóis freáticos. Nós temos três grandes tipos identificados: o lixão, que é uma destinação absolutamente inadequada sem nenhum tipo de controle ambiental; o aterro controlado, que é essa sim a unidade que tem um aterro, mas tem desconformidades ambientais, operacionais ou legais dentro dela; e o aterro sanitário em si, que é a unidade licenciada e projetada para esses rejeitos. É uma solução segura,

um projeto de engenharia para atender esses rejeitos todos, mas, da Arsesp, todos os serviços estão em aterros sanitários.

Um ponto importante que temos que colocar é que a Arsesp não atua em outros tipos de resíduos que não os resíduos sólidos urbanos, que são resíduos sólidos que têm características domésticas. Para dar um exemplo do que não atuamos é resíduos industriais, serviços de saúde, construção civil, agrossilvipastoris e mineração, como um exemplo do que está fora da nossa área de regulação.

Vou passar um pouquinho sobre o processo de fiscalização que a Arsesp faz nas regulações que temos. Hoje temos uma fiscalização em campo, análises documentais, fiscalizações remotas, relatos técnicos e acompanhamento de indicadores decorrentes das informações que são prestadas pelos serviços, pelas concessionárias ou pelos prestadores de atendimento de resíduos sólidos. Hoje a fiscalização verifica a qualidade, regularidade, continuidade, as metas contratuais estão sendo obedecidas, obrigações contratuais que têm que ser atendidas, estão sendo, indicadores, dados, atendimento ao usuário - inclusive naquela estrutura que colocamos quando tem problemas com a prestadora, tem o acesso à Arsesp -, os registros que ela faz, todos os relatórios que ela emite, que têm que ser emitidos e medidas e aplica de alguma forma a fiscalização, medidas corretivas contratuais.

A norma aplicável aqui, temos os contratos de concessão, são principalmente as normas aplicáveis, o contrato de concessões e convênios, mas temos também uma Deliberação nº 1.600 de 2024, que determina o processo fiscalizatório e as sanções aplicáveis aos determinados casos, inclusive os resíduos sólidos urbanos.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Presidente, mas somente nos consórcios ou municípios que têm convênio com a Arsesp?

O SR. DIEGO ALLAN VIEIRA - Exato.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Não aleatoriamente?

O SR. DIEGO ALLAN VIEIRA - Não.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Se tiver uma denúncia na Arsesp, não é a Arsesp que fiscaliza, é a Cetesb, é isso?

O SR. DIEGO ALLAN VIEIRA - É, o nosso...

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Só se tiver o convênio, se você vai regular é que você fiscaliza?

O SR. DIEGO ALLAN VIEIRA - Exatamente, a atuação da Arsesp se restringe aos municípios que têm o convênio com a gente e que fazemos a regulação.

Então aqui entrar um pouquinho nessa diferença, exatamente a diferença entre a Arsesp e a Cetesb, quem faz o quê, quem faz os serviços, que são os aterros sanitários e tal. A Arsesp, nós regulamos a generalidade, de forma geral, a prestação do contrato, se existe um atendimento às legislações, a qualidade do serviço, regularidade e continuidade também, conformidade com as normas regulatórias que emitimos, inclusive, regulação e fiscalização do próprio contrato, aplica sanções e penalidades que são previstas no contrato ou na legislação e acompanha as metas, indicadores, investimentos e atendimento ao usuário.

A Cetesb, por sua vez, que eu acho que é uma diferença importante de colocarmos, é ela que avalia a regularidade nos termos de licenciamentos ambientais, controles de poluição, autuação ambiental e exigências ambientais. Essa parte fica com a Cetesb, ela não fica com a agência. A Arsesp, então, é importante colocarmos ali, que tem a amarela ali, nós não licenciemos as instituições e os aterros, não aplicamos sanções ambientais, não substitui o Município nas suas funções como poder concedente, também não pode substituir atribuições dos órgãos ambientais, formuladores das políticas públicas e órgãos de controle. Aqui é importante colocarmos justamente para ter essa diferença, a Arsesp tem uma limitação até de competência para fazer a sua atuação.

Acho que chegamos aqui no ponto mais do por que temos um convênio com a Arsesp, por que os municípios têm buscado convênios com a Arsesp. Nós temos uma fiscalização independente da agência, uma agência reguladora que tem um corpo técnico que vai fazer uma avaliação técnica sobre os critérios que são colocados para nós; metas e indicadores, nós sempre vamos buscar regulamentações não só contratuais, mas como através das nossas deliberações para colocar metas e indicadores que são verificáveis; e também atendimento ao usuário, nós mostramos essa estrutura de atendimento aos usuários que nós temos na agência, ela vai ter esse suporte também e a presença da agência como segurança jurídica dos contratos que ela regula. Ter uma agência autônoma que vai fazer a regulação desses contratos de forma técnica e autônoma. Isso tudo para termos o desempenho incentivo. Buscar sempre fortalecer esses mecanismos que vinculam desempenho à remuneração, reconhecimento regulatório ou

trata até mesmo das penalidades de forma técnica também, a eficiência na prestação desses serviços, inclusive em toda a cadeia regulada pela Arsesp. Esse é sempre o norte da agência.

Claro que nem tudo é... Alguns pontos que eu acho de atenção aqui, que são desafios, quando estamos falando de regulação e que eu acho que é importante que eventual a legislação busque dar endereçamento a eles. Quando falamos aqui, por exemplo, da composição dos custos, hoje temos uma dificuldade grande na diversidade de municípios que temos aí no Estado em identificar as composições de custos que geram o serviço do lixão, da prestação de resíduos sólidos urbanos. Mas lembrar disso que a composição desses custos muitas vezes é complementada por recursos do Tesouro do Município e temos uma certa dificuldade em captar esses dados com eles.

A baixa escala eu acho que é uma coisa importante. Eu acho que a legislação tem trazido a parte da regionalização que traz essa possibilidade de aumentar ganho de escala, mas eu acho que, como mencionamos lá atrás, mais de 500 cidades geram menos de 50 toneladas por dia de resíduos sólidos, então a importância de colocarmos a possibilidade de ganhar escala de alguma forma para permitir, inclusive, que os serviços sejam economicamente viáveis e que sejam... que gerem, uma prestação bastante satisfatória do serviço. Sempre colocar... e a dificuldade de cobrança, afinal de contas as legislações também envolvem municípios e legislações municipais que temos que lidar. Eventuais inadimplências também são sempre uma dificuldade que temos em relação a isso. Acho que buscar sempre formas de financiamento melhores para que possamos avançar com essa questão, que também é uma dificuldade, são serviços que geram na sua cadeia bastante gasto, mas, como vimos hoje, não tem essa... hoje o valor não é tão expressivo. E as distâncias grandes para o final entre a captação e a destinação desses resíduos. Tudo isso buscando sempre a sustentabilidade econômico-financeira. Então, o serviço tende a ter uma qualidade melhor quando a sustentabilidade econômica também acompanha essa determinação.

Bom, seguindo aqui, eu acho que separamos uma parte aqui importante para falar no final sobre uma questão que é bastante importante, eu acho que é uma oportunidade aí quando temos essas... que é a possibilidade de colocar nos aterros também a geração de biogás, de biometano para a injeção na rede. Hoje temos aí do aterro sanitário gerado pela decomposição dos resíduos sólidos que são colocados - isso aqui, claro, estamos falando do aterro regular que tem todo um projeto de engenharia. Eles são... gera-se o biogás bruto, que é uma mistura de metano com CO₂ e outras impurezas em quantidades acima do que é necessário, que passa depois por uma purificação, reduzindo o CO₂, a umidade e as contaminantes para isso, para poder ser usado como combustível, para chegar a uma qualidade de gás atendendo as

especificações da ANP. E, com isso, podemos fazer, então, avaliação da pressão, medição, todas as condições necessárias para que possamos fazer a interconexão à rede e distribuir ele na rede canalizada de gás. Isso é importante porque tem um apelo, não só ambiental, muito grande, que hoje é até exigido para várias empresas em termos de exportação e outros critérios, mas é um auxílio bastante importante que pode ajudar até economicamente na viabilidade desses projetos.

E a ação regulatória hoje da Arsesp, nós colocamos as deliberações ali, 744, de 2017, a 1.342, de 22, e uma bem recente da TUS de verde, de 1.765, de 25, que buscam regular essa conexão do biogás, do biometano dentro da rede de fornecimento de gás. A nossa atuação aqui é nas condições de conexão, hoje a Arsesp regula essa parte de gás na condição; na segurança operacional, para que esse gás possa entrar na rede; qualidade e a compatibilidade desse gás, quais as condições nós temos que ter; as medições e os controles; as responsabilidades entre produtor e concessionário, regulando isso; minutas de análise e aprovação dos contratos de uso do sistema de distribuição; análise da viabilidade econômica dessa interconexão na planta; e os impactos regulatórios e tarifários disso. Pode passar, por favor.

Hoje nós temos três aterros sanitários, só para exemplificar, que já são ligados à rede de gás. Temos um, o item 3, ele é conectado hoje, já tem 225 mil metros cúbicos por dia de biogás conectados à rede, biometano. Hoje temos o item 5, que vocês vão ver, tem hoje mais de 30 mil metros cúbicos por dia gerados, que também são conectados à rede. E o de Caieiras, que vocês têm ali, também temos ali, são de 110 mil metros cúbicos por dia, mas com uma projeção de aumento disso para 400 mil metros cúbicos por dia até 2029. E nenhum desses três aterros são regulados pela Arsesp hoje, mas eu acho que em um projeto eventual é importante considerar o biometano como parte do curso, por isso trouxemos isso aqui.

Aí entremos aí com nossa função aqui, como quando viemos, fomos convidados aqui para falar sobre a regulação, as sugestões do primeiro elemento, sempre, quando falamos em relação à legislação de registro dos órgãos urbanos, fortalecer a regionalização dos municípios, como falamos, eu acho que a parte financeira, inclusive, tem relação com a qualidade da prestação desses serviços. Então, regionalizar isso e procurar, juntar blocos de municípios permite essa junção; padronização dos dados de acompanhamento, como eu falei, não é um serviço muito fácil conseguirmos todos os dados necessários para podermos fazer todas as avaliações, isso é importante constar; incentivar uma regulação sempre independente, um regulador, sempre o município buscar sempre um regulador, uma agência reguladora que tenha autonomia, que tenha capacidade de fazer uma análise técnica para que aqueles contratos sejam executados da forma que têm que ser executados.

Eu acho que a integração dos municípios com órgãos ambientais, formuladores de políticas públicas e reguladores, nós passamos, em alguma medida, nas funções que cada um atua dentro da regulação de uma prestação de resíduos sólidos urbanos e, principalmente, na relação disso com a parte ambiental, de licenciamento ambiental, mostra muito a importância de termos essa integração entre os entes. E, no final, fortalecer a sustentabilidade sempre econômico-financeira dos serviços, buscando sempre, assim, qualidade do serviço. A financiabilidade desse serviço tem relação direta também com a qualidade da prestação deles, nós entendemos isso como um ponto bastante importante.

Queria agradecer, essa foi a ideia de fazermos uma apresentação para passar rapidamente os principais pontos da nossa regulação.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Obrigado, Dr. Diego. É uma pergunta... O deputado Ênio está inscrito. Só vou fazer uma pergunta rapidinha para tirar uma dúvida minha. Quer dizer que a Arsesp, ela não é órgão fiscalizador, só de quem tem convênio?

O SR. DIEGO ALLAN VIEIRA - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Se chegar lá uma denúncia que o fulano tem um lixão, não é com vocês, vocês vão encaminhar para a Cetesb, é isso?

O SR. DIEGO ALLAN VIEIRA - Exatamente. Nós temos a parte ambiental, ela é regulada pela Cetesb, a parte ambiental, cada um com o papel que tem, dentro do município, cada um tem as suas responsabilidades atuais.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Ótimo, obrigado, Diego. Com a palavra o deputado Ênio.

O SR. ÊNIO TATTO - PT - Bom dia a todos. Cumprimentar o presidente Carlos Pignatari, cumprimentar todos os colegas aqui, cumprimentar o Sr. Diego Allan Vieira Domingues, obrigado pela presença. A Arsesp, depois de todas as mudanças que teve aqui com o governo Tarcísio, ela criou um poder, um orçamento, alguma autonomia, mas sabemos que ela está subordinada a duas mega secretarias, que é a Secretaria de Parcerias, que é do Benini, e também a secretaria da Natália, que é uma secretária toda poderosa. Nós percebemos de tantos

problemas que nós temos no estado de São Paulo, e esses dois secretários, secretária e secretária, passam tudo por essas secretarias.

Então, eu queria fazer algumas perguntas aqui. Obviamente, o senhor não vai conseguir responder, mas depois respondesse por escrito, para que tivéssemos nos nossos arquivos aqui e no decorrer dessa CPI dos Lixões. Primeiro, sobre competência, fiscalização e poder de polícia da Arsesp, que você tem sobre as concessionárias e as prefeituras. Qual o impedimento legal ou operacional para que a Arsesp aplique atuações e multas pesadas, imediatas, às concessionárias e prefeituras que mantêm lixões ativos ou aterros inadequados? Como a Arsesp fiscaliza o descumprimento contratual de metas de destinação final e por que a agência não abriu o processo de caducidade ou intervenção em contratos de concessão com falhas gravíssimas, e que tem? A Cetesb aplica sanções ambientais, mas quais penalidades regulatórias e financeiras a Arsesp aplicou de forma independente, contra prefeituras e operadoras privadas pelo mesmo fato gerador de degradação ambiental? Como a Arsesp atua quando uma prefeitura alega falta de capacidade financeira para justificar a manutenção de um lixão? A agência emite atuação ou aciona o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para responsabilização dos prefeitos?

Relacionada à estrutura operacional e efetividade da fiscalização. Primeiro, diante do déficit técnico para cobrir todo o estado de São Paulo, quantas autuações foram anuladas ou prescreveram nos últimos cinco anos na Arsesp por falta de pessoal ou falha da instrução processual? Queria emendar também nessa pergunta qual o quadro de funcionários que a Arsesp tem para cuidar dessa parte dos resíduos sólidos, resíduos ambientais; se tem algum concurso e tem falta de chamamento, se tem alguém que passou no concurso e está esperando ser chamado, e se tem algum concurso previsto, porque nós sabemos que o quadro de funcionários, aliás, em todo o estado de São Paulo, todos os setores, é precário, já que há uma política de privatização do serviço público no estado de São Paulo e não de valorizar os profissionais públicos.

Qual o percentual... Qual é a percentagem exata do orçamento da Arsesp e de seu quadro de fiscais dedicados exclusivamente à fiscalização presencial de campo em resíduos sólidos, como acabei de falar, isolando o setor de energia e saneamento de água e esgoto? Por que a agência realiza fiscalizações predominantemente documentais em vez de vistorias técnicas de surpresa *in loco* para flagrar o descarte irregular e o vazamento de chorume, ou seja, uma fiscalização preventiva? Se o quadro atual de fiscais concursados é insuficiente, por que a Arsesp não firmou convênio com consórcios intermunicipais para descentralizar o poder de atuação e fiscalização? Se é difícil fazer, muitas vezes tem algum problema de fazer com o

município individualizado, todas as regiões do estado de São Paulo estão constituídas por consórcios; de repente, fazer com o consórcio você abrangeria todos esses municípios de cada região.

Sobre diagnóstico técnicos, omissões e metas de erradicação, quais são os nomes dos municípios das concessionárias reguladas que continuam operando de forma inadequada no Estado e por que a Arsesp não publica uma lista suja, periódica dessas operadoras? Qual é a meta atual objetiva e com força de lei pactuada pela Arsesp para zerar os passivos ambientais nos municípios regularizados sob pena de sanção direta à diretoria da agência?

E por último, quantos alertas formais de descumprimento de marco legal do saneamento e da PNRS a Arsesp enviou aos prefeitos paulistas e quais as consequências jurídicas que essas notificações geraram até agora? Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Deputado Ênio, eu vou pedir a gentileza de enviar essas perguntas por e-mail para a Secretaria da Comissão, que aí a gente envia por e-mail para ele, e ele vai responder rapidamente isso para todos nós. Pode ser assim, Diego?

O SR. DIEGO ALLAN VIEIRA - Pode, pode sim. Pode mandar, deputado.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Deputado Luiz Claudio Marcolino.

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - Eu vou agradecer aí o presidente, diretor-presidente da Arsesp por comparecer à companhia, os novos pares. Só também algumas perguntas, a mesma linha, deputado Ênio, fazer as perguntas, depois mandamos por escrito também.

Primeira, dos processos administrativos abertos pela Arsesp nos últimos cinco anos em resíduos sólidos, quantos por cento resultaram em multas efetivamente pagas pelas concessionárias e prefeituras? Qual é o montante do total de multas aplicadas pela Arsesp que hoje se encontra judicializado ou travado em recursos administrativos internos, gerando sensação de impunidade no setor? Terceiro, quantas prefeituras ou concessionárias foram reincidentes na mesma infração após serem notificadas pela Arsesp e por que as multas não foram aplicadas em valor progressivo diário para forçar o cumprimento? Quarta, a Arsesp possui um canal sério e direto para encaminhar relatórios de atuação ao Ministério Público do

Estado de São Paulo para abertura de ações civis públicas por atos de improbidade administrativa contra gestores públicos?

Quinta, por que a Arsesp ainda não disponibiliza uma plataforma pública integrada em tempo real para que qualquer cidadão envie denúncias georreferenciadas com fotos e vídeos de lixões e falhas na coleta? Vossa Excelência comentou que parte da fiscalização é feita pela Cetesb, se é possível fazer esse processo dessa plataforma pública combinada entre a Arsesp e a Cetesb? E a próxima pergunta: os relatórios completos de fiscalização, os autos de infração e os termos de ajustamento de conduta, TACs firmados com concessionárias estão disponíveis na íntegra para consulta pública na internet? Se não, é possível fazer isso, e qual o prazo?

A próxima pergunta, a Arsesp penaliza contra atualmente as concessionárias e prefeituras que não cumprem as metas de coleta seletiva e que excluem cooperativas de catadores como o fluxo normal dos resíduos? E a última pergunta: existem autuações aplicadas pela Arsesp contra municípios que mantêm lixões ativos com a presença de catadores em situação de extrema vulnerabilidade social e sanitária? Se isso seria feito efetivamente só em relação aos convênios, ou é possível ser feito isso em conjunto também com a Cetesb para que consiga ter um mapa completo de fiscalização e autuações?

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Obrigado. Deputado Luiz Claudio, a mesma situação. Vou dizer que a CPI tem um propósito específico, que é sobre os lixões, então seria importante a gente se ater a esse. Então todas as perguntas, mesmo que tiver alguma que não é sobre o tema, o do Ênio tem alguns que não é, mas por respeito a esta Casa, não tenho nenhuma dúvida que o presidente vai fazer a resposta para nós por escrito. Deputado Fábio Faria.

O SR. FÁBIO FARIA DE SÁ - PODE - Bom dia, presidente, Diego. Eu tenho umas cinco perguntas, mas vou mandar por e-mail e aí depois o presidente responde para a gente, tá bom?

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Ok, obrigado. Mais alguma?

O SR. THIAGO AURICCHIO - PL - Rapidamente também, presidente, vou cumprimentar o Diego, agradecer aqui a explanação. Acho que foi muito esclarecedor em muitos aspectos aqui para nós, deputados. Quero cumprimentar também o nosso presidente.

Rapidamente, esses municípios que têm os convênios já firmados, no número de fiscais que a Arsesp tem, eu queria saber o número desses fiscais, quantos fiscais são e também como faz para os municípios pleitearem esses convênios. É uma simples... É só procurar a Arsesp, como funciona a prefeitura para elaborar esse convênio? E nessas cidades que vocês fiscalizam, se têm problemas esses aterros que vocês fazem, a fiscalização.

Acho que é importante a gente saber, porque, óbvio que são poucos municípios, mas são regiões diferentes do nosso Estado e a gente gostaria de saber se esses aterros têm problemas, se têm alguma dificuldade, se têm denúncias, quais são os nomes desses aterros para que a gente também, no momento oportuno, chamar essas empresas aqui. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Obrigado, deputado. O mesmo procedimento, se o senhor puder fazer, manda por e-mail para a Secretaria. A Secretaria, tanto o senhor Fábio Faria, deputado Fábio Faria de Sá, como o Thiago Auricchio, como o Marcolino, como o Ênio Tatto.

Como a gente não tem, eu acho que, Diego, eu equivocadamente ou erroneamente, eu tinha o entendimento que a Arsesp era um agente fiscalizador dos resíduos sólidos, mas não é. Só para quem tem o convênio, que são apenas sete convênios. Alguns são dos municipais, outros são consórcios. Então, eu vejo que isso é muito pouco. A coisa boa que tem é a Agência Nacional de Águas, a regulamentação dela agora, se alguém for pedir algum recurso, algum município pedir recurso para resíduos sólidos, de financiamento ou recurso a fundo perdido, necessariamente vai ter que contratar uma agência reguladora. Eu estive conversando informalmente com o presidente, os que são regulados são todos em dia, são em ordem. Mas são muito pouco perto da quantidade de aterros e volume de lixo que nós temos em São Paulo.

Então, eu fico muito contente, agradecer muito a sua presença aqui, agradecer a presença dos diretores que também se fazem presente, o Amauri Gavião, o Daniel Narzetti, o Thiago Magalhães, e dizer que, quanto antes o senhor puder fazer essas respostas, seria importante para que os nossos deputados... A nossa CPI encerra em agosto, se eu não tiver... fim de agosto, parece, ou começo de setembro, então... 31 de agosto. Então, seria importante se a gente pudesse, mesmo que for no recesso, a gente recebe e pode dar encaminhamento, não é isso?

Obrigado, Diego. Você quer fazer alguma... Eu quero agradecer muito a sua presença, a sua disponibilidade. Na semana passada ele estava vindo para cá quando nós, por falta de quórum, nós tivemos que cancelar, mas ele gentilmente se propôs a vir esta semana, que eu

acho que é assim que nós temos que fazer com os servidores públicos de São Paulo de boa qualidade, como o Diego é. Obrigado, Diego.

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Pois não, deputado Marcolino.

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - Eu fiz uma série de questões, mas depois as posso responder por escrito, mas eu coloquei uma aqui em relação à transparência, em colocar no portal...

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Eu acho que é importante...

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - (Inaudível.).

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Não, não, mesmo que não for sobre lixo, eu acho que é importante a gente ter a transparência para ficar fácil o acesso nosso às informações de fiscalização e controle do Estado. Pois não, Diego.

O SR. DIEGO ALLAN VIEIRA - Muito obrigado. Eu agradecer a todos, V. Exas. Deputados aqui. Agradecer de novo. Vamos responder às perguntas quando elas forem enviadas. Podem ficar... assim que for possível, com a rápida, a celeridade máxima possível aí. E estamos à disposição lá na agência para ajudar na construção. Eu sei que não é exatamente o objeto de fato aqui da CPI, nossa representatividade,

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Mas pode nos auxiliar.

O SR. DIEGO ALLAN VIEIRA - Mas com certeza o que a gente puder auxiliar estamos absolutamente à disposição.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Se porventura a gente for fazer alguma visita em algum aterro, você pode ceder um fiscal que entenda dessa área para vir junto?

O SR. DIEGO ALLAN VIEIRA - Claro, claro.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Acho que é importante porque nós não entendemos. Eu acho que a hora que você for fazer alguma visita a algum lugar, se puder ceder, eu acho que é importante para que a gente possa nos auxiliar.

O SR. DIEGO ALLAN VIEIRA - Certamente. Pode contar, deputado.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Obrigado, Diego.

O SR. DIEGO ALLAN VIEIRA - Com licença.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Bom, agora eu gostaria, nós temos a servidora de tecnologia, mas eu gostaria de chamar a Sr. Renata Luciana do Reis Magalhães, que está aqui, e a Sr. Áudria Lucine Martins de Souza, e pedir a anuência delas enquanto elas se locomovem para cá, para a gente suspender essa reunião nossa por 15 minutos.

* * *

- Suspensa, a reunião é reaberta sob a Presidência do Sr. Carlão Pignatari.

* * *

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Agradecer aqui a presença das servidoras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da senhora... Quem é a Renata? Você. E a Sra. Áudria Lucine Martins de Souza, que são as indicadas do presidente, da presidente do Tribunal de Contas, Dra. Cristiana de Castro Moraes, para que viesse aqui hoje. Thiago, vamos... (Pausa.) Gostaria de... (Pausa.) Está tendo uma reunião particular aqui, mas já começamos a nossa.

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - É que como o Thiago já fez as perguntas...

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Acho que não vai... pode suspender já.

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - Ele não vai (Inaudível.)...

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Vamos embora. Mas eu quero passar a palavra, primeiro para a Renata, primeiro... vocês que sabem. Tanto faz.

Então vou passar a palavra para a Renata, que está aqui do meu lado direito, e depois, rapidamente, nós iremos ouvir a Áudria. Eu achei que não ia encontrar outra Áudria, tem uma prima que se chama Áudria, acho que nunca mais vou encontrar um nome desse. Achei hoje aqui a Áudria, mas passar a palavra para a Renata. Por favor, Renata. E agradecer a presença de vocês aqui.

A SR. RENATA LUCIANA DO REIS MAGALHÃES - Bom dia. A gente que agradece, acho que é essencial esses momentos para compartilhar, e a gente divide um pouquinho do que a gente vem vivenciando nas fiscalizações lá no Tribunal. O nosso papel aqui hoje - nós não tínhamos perguntas muito direcionadas - é falar um pouquinho do que o Tribunal faz, e, na medida do possível, a gente responde, traz depois futuras informações.

O papel, o Tribunal de Contas, a gente é dividido em diretorias de fiscalização, cada uma tem lá seus municípios, é tudo bem segregado, inclusive as unidades do interior. Especificamente no tema resíduos sólidos, já foram feitas quatro fiscalizações ordenadas. O que é uma fiscalização ordenada? O Tribunal seleciona, analisa por alguns critérios de risco, de materialidade, seleciona, por exemplo, foi eleito o tema “Resíduos sólidos”. Então, elege-se ali quais são os municípios que, pelos critérios da comissão que organizou aquela ordenada, entende como mais críticos, e se organiza para que os auditores vão até aquele local, num efeito surpresa, sem ser avisado, visitar o município, visitar os locais onde são destinados os resíduos, e aí tem uma série de questões, de quesitos, que o auditor passa ali um dia, verificando aquelas questões, ao final se gera um relatório, que vai para o processo daquele município. Passa por um processo de contraditório, o Município se manifesta, e aquela fiscalização tramita como qualquer outra.

Ocorreu, no assunto resíduos sólidos, ocorreu uma em 2016, 2017, 2022, 2023, e em 2026, ocorreu uma na semana passada, no dia 18 de junho, essa é uma que a gente já tem aqui dados consolidados, e estão entrando os processos nisso, e vai entrar em uma fase de contraditório, enfim, para tramitar, que também nos permite trazer algumas informações mais

atuais, além de ter um relatório gerado pelo sistema Audesp, através do questionário do IEGM, lá tem algumas questões de manejo de resíduos, de destinação, que também nós temos essa informação com dados de 2024. Acho que é isso.

A SRA. ÁUDRIA LUCINE MARTINS DE SOUZA - Complementando, além das ordenadas... Mais perto?

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Isso.

A SRA. ÁUDRIA LUCINE MARTINS DE SOUZA - Além das ordenadas, também fazemos a atuação ordinária, então, todo ano, todos os municípios são fiscalizados, e o tema também pode ser tratado individualmente naquele relatório. Aí vai depender do histórico do município, de denúncias, e aí, no trabalho de planejamento, o auditor vai eleger ou não esse tema, como analisado ali na fiscalização anual. Até o deputado estava me questionando sobre contratos, o Thiago, os contratos também, quando são selecionados para o Tribunal de Contas, eles são analisados desde a sua formalização até o acompanhamento da execução. Então, esse acompanhamento a gente também faz em relação a esse tema, visitando, sim, lá a área de aterro, a área de transbordo, tudo que estiver envolvido nessa contratação.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Se tiver em desconformidade...

A SRA. ÁUDRIA LUCINE MARTINS DE SOUZA - A gente vai anotar e submete ao relator.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Ao relator, e ele pode enviar para o Ministério Público ou para a Cetesb ou não?

A SRA. ÁUDRIA LUCINE MARTINS DE SOUZA - Pode, isso fica a critério do relator.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Está inscrito o deputado Fábio Faria de Sá.

O SR. FÁBIO FARIA DE SÁ - PODE - Obrigado, presidente, e agradecer a presença da Áudria e da Renata. Eu só fiquei na dúvida, o cargo e a função de vocês no Tribunal de Contas?

A SRA. ÁUDRIA LUCINE MARTINS DE SOUZA - Eu estou na direção de uma das diretorias de fiscalização.

O SR. FÁBIO FARIA DE SÁ - PODE - E a Renata?

A SR. RENATA LUCIANA DO REIS MAGALHÃES - E eu sou de outra diretoria, de contas do governador.

O SR. FÁBIO FARIA DE SÁ - PODE - Do governador, tá. Eu tenho duas perguntas, também vou fazer por e-mail, deixar aqui na secretaria da comissão, se vocês puderem responder, nós agradecemos.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Ele vai... As perguntas às vezes vocês não têm dados específicos, então ele envia para a secretária, e a secretária envia os e-mails e aí vocês façam a resposta. Deputado Luiz Claudio Marcolino.

O SR. - Quantas são feitas?

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - Não, são 14. Mas eu vou... depois eu encaminho as 14 por escrito. Eu vou comentar algumas, se pudesse responder, eu gostaria, nessas quatro que vou apresentar, fazer mais depois por escrito. A primeira é: passados mais de 15 anos da publicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Tribunal considera que o Estado de São Paulo e seus municípios estão cumprindo as metas legais de encerramento dos lixões e destinação ambientalmente adequada dos resíduos? Então essa é a primeira. A segunda, aí pegando... Querem responder uma por uma? Pode ser uma por uma, que são quatro. Querem responder?

A SRA. ÁUDRIA LUCINE MARTINS DE SOUZA - Já posso responder? Eu acredito que sim, até pelos relatórios que a gente já disponibilizou e vai disponibilizar também

aqui o mais atual, os municípios têm, nós temos, nas fiscalizações a gente percebe que há adesão ao Plano Nacional. Ainda falta, ainda não é ideal, mas eles têm sim aderido.

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - A segunda: quais foram as principais irregularidades encontradas pelo Tribunal nas auditorias realizadas entre 2023 e 2026? Foram duas que foram feitas de forma ordenada sobre resíduos sólidos e quais conclusões podem ser extraídas sobre a qualidade da gestão municipal nesse setor? Pegando 2023 e 2026.

A SR. RENATA LUCIANA DO REIS MAGALHÃES - Nós temos aqui um relatório.

A SRA. ÁUDRIA LUCINE MARTINS DE SOUZA - É, eu posso... É porque aqui está bem “separadinho” por itens, mas o principal é, às vezes, a disposição, não exatamente lixões, que nós temos a disposição irregular de resíduos, que pode ser tanto em um terreno considerado como lixão a céu aberto, como em um ponto específico, um ponto de descarte irregular. Então, a inteireza que vem individualmente por município, do que se trata esse descarte irregular. Presenças de... inadequado. Às vezes, o aterro bem inadequado com presença de animais, com presença de catadores. Então, isso também a gente relata nas ordenadas. Deixa eu ver se tem alguma coisa...

A SR. RENATA LUCIANA DO REIS MAGALHÃES - A partir de 2026, foram visitados 203 municípios. Dados consolidados mostram que, em sete municípios, há existência de chorume, presença de animais, presença de catadores informais no entorno ali, invasões em moradias no entorno. Cada um aqui a gente consegue falar as quantidades desses 203. Opinado o Estado inteiro, não sei, acho que não temos dados aqui agora para responder essa pergunta.

A SRA. ÁUDRIA LUCINE MARTINS DE SOUZA - É, porque é uma amostra. É importante também ressaltar isso. Na ordenada, não são todos os municípios que são fiscalizados. Então, nessa última ordenada, foram 203 municípios.

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - outra, na avaliação do Tribunal, a permanência de lixões e passivos ambientais em municípios paulistas configura falha grave de gestão pública e descumprimento dos deveres constitucionais de proteção ao meio ambiente e à saúde coletiva?

A SRA. ÁUDRIA LUCINE MARTINS DE SOUZA - Sim, com certeza.

A SR. RENATA LUCIANA DO REIS MAGALHÃES - Sem dúvida.

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - E a última, o Tribunal considera que os lixões representam atualmente um dos principais passivos ambientais e à saúde pública do Estado de São Paulo, especificamente em razão da contaminação do solo, das águas subterrâneas, da proliferação de vetores e dos riscos às populações vulneráveis?

A SR. RENATA LUCIANA DO REIS MAGALHÃES - Se é o principal, eu tenho dúvida. Nós temos tanto problema ambiental, mas, com certeza, é um dos maiores.

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - Quais que seriam os problemas ambientais que encontram...

A SR. RENATA LUCIANA DO REIS MAGALHÃES - Os lixões? Acredito que chorume. Não sou nenhuma especialista, por favor, nesse assunto ambiental. Minha formação é contadora, trabalho ali com auditoria financeira, orçamentária, operacional e a gente se atreve a estudar vários assuntos. Então, eu acredito que, no aspecto de lixões, o maior dano ambiental vem aí do chorume, a questão de animais, pessoas frequentando ali aquele ambiente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - É um grande problema do chorume, que vai para o lençol freático, que contamina a água que nós vamos beber depois. Ele é esse aí, eu não tenho a dúvida que é o maior problema que nós temos.

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - Como o Tribunal acompanha a aplicação dos recursos municipais e estaduais e federais destinados à coleta, tratamento, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos? Foram identificados desperdícios, ineficiências ou irregularidades relevantes nesses contratos?

A SRA. ÁUDRIA LUCINE MARTINS DE SOUZA - O acompanhamento é dessa forma, no meio da análise dessas contratações, desde a formalização até o acompanhamento da execução. E, sim, foram constatadas, nós podemos... O Sr. Thiago também perguntou sobre

isso, nós podemos mensurar, fazer a pesquisa, elencar os processos e trazer as irregularidades que foram trazidas.

O SR. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - PT - Eu só queria solicitar, presidente, que fossem elencados desses municípios que foram encontrados irregularidades, seja em relação à aplicação de recursos municipal, estadual e federal, e que possa fazer parte do relatório da CPI.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Isso é possível, Dra. Áudria?

A SRA. ÁUDRIA LUCINE MARTINS DE SOUZA - É possível, sim.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Então, eu acho que é importante. Deputado Thiago Auricchio.

O SR. THIAGO AURICCHIO - PL - Só, presidente, cumprimentar o senhor novamente, agradecer a presença das senhoras Renata e... Áudria?

A SRA. ÁUDRIA LUCINE MARTINS DE SOUZA - Áudria.

O SR. THIAGO AURICCHIO - PL - Correto. A gente ficou na dúvida se as senhoras são vinculadas a algum gabinete ou é ligado à presidência...

A SR. RENATA LUCIANA DO REIS MAGALHÃES - Estamos na fiscalização.

A SRA. ÁUDRIA LUCINE MARTINS DE SOUZA - Na área técnica.

A SR. RENATA LUCIANA DO REIS MAGALHÃES - Isso, na área técnica.

O SR. THIAGO AURICCHIO - PL - Então, eu só queria colocar, depois vocês podem nos enviar por e-mail, qual é o panorama atual dos municípios paulistas em relação ao cumprimento da política nacional de resíduos sólidos. E complementando aquilo nós colocamos, os municípios e os aterros, que vocês têm apontamentos na dificuldade, alguma irregularidade na execução contratual desses contratos públicos. Então, se puderem enviar para nós. E também quais desses aterros... Não, acho que é isso mesmo. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Obrigado, deputado Thiago Auricchio. Mais algum deputado gostaria de falar? Colocar à disposição da Renata e da Áudria se houver mais alguma consideração. E assim que a gente receber, a comissão, secretária Mariana, os questionamentos, as perguntas, a gente encaminha e o mais rápido possível que vocês puderem. E agradecer novamente muito à disposição num dia chuvoso. Deve estar difícil de andar em São Paulo hoje, mas, com certeza, vocês vieram para nos ajudar. Agradecer a presença de todos.

A SRA. ÁUDRIA LUCINE MARTINS DE SOUZA - Nós agradecemos também. E assim que possível, encaminharemos a documentação.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Obrigado, doutora. Agradecer a presença do deputado Luiz Claudio Marcolino, deputado Olim, deputado Thiago Auricchio, deputado Fábio Faria de Sá. O pessoal aqui da Mesa, Mariana, o nosso procurador, que está sempre nos ajudando, doutor. Então, eu quero agradecer a presença de cada um, Benetton, e que possamos... Pois não, deputado.

O SR. THIAGO AURICCHIO - PL - Carlão, até o deputado Olim tinha sugerido, e até falei isso na... não sei se foi a sessão passada ou retrasada, nós temos que pensar algumas empresas que possamos fazer uma vistoria *in loco* para entender o que está...

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Os deputados não estão deixando nem a gente convidar as empresas para virem aqui, então vamos fazer fiscalização lá.

O SR. THIAGO AURICCHIO - PL - Se as empresas não... Carlão, presidente, se as empresas não vierem nós vamos até lá.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSD - Vamos lá. Não, eu acho importante, a semana que vem é a última semana deste semestre, nós já podemos marcar. Vamos almoçar e nós marcamos para falar sobre isso. Eu acho importante a gente conhecer. Eu tenho convite, algumas empresas já convidaram para ir. Eu não respondi nem que sim, nem

que não, porque eu pedi para que se fizesse o convite para a secretaria, para que a gente pudesse convidar todos os deputados que fossem, tá bom?

Obrigado. Um abraço a todos e até mais. Novamente, muito obrigado a Áudria e a Renata por ter disponibilizado esse tempo aqui.

* * *

- Encerra-se a reunião.

* * *